



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

LEI Nº 4.156, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Institui o “Dia do Obreiro Universal” no Município de Hortolândia.

(Autoria: Vereador Edivaldo Sousa Araújo)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Hortolândia o “Dia Municipal do Obreiro Universal”.

Parágrafo único. O “Dia Municipal do Obreiro Universal” será celebrado anualmente no terceiro domingo do mês de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 22 de junho de 2023.


JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal


CARLOS AUGUSTO CÉSAR
Secretário Municipal de Governo

